



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

PORTARIA Nº 28, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**Prorroga prazo para apurações em  
Processo Administrativo.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal e, especialmente o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 209, de 24 de setembro de 1991,

CONSIDERANDO a Portaria nº 20, de 23 de março de 2026, que instaurou Processo Administrativo e nomeou comissão para apuração de responsabilidade de servidores;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente concedido mostra-se insuficiente para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 162, parágrafo único, da Lei Municipal nº 209/91;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 20, de 23 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de abril de 2026.

Rômulo Roncally Beirigo  
Prefeito Municipal